PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do vereador **Nelson D'Aparecida Meireles** que, **"Autoriza a criação do Memorial das Vítimas de COVID-19do município de Luziânia e dá outras providências".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50 do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que deve modificar a Ementa e o Art. 3º do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA MODIFICATIVA

"Modifica a Ementa e o Art. 3º do Projeto de Lei, de autoria do vereador **Nelson D'Aparecida Meireles** que, **"Autoriza a criação do Memorial das Vítimas de COVID-19 do município de Luziânia e dá outras providências".**

- Modifica a Ementa e o Art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Ementa: "~~Autoriza a criação do Memorial das Vítimas de COVID-19do município de Luziânia e dá outras providências".~~

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Memorial das Vítimas de COVID-19do município de Luziânia e dá outras providências".

Art. 3º "Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo remanejar dotação orçamentária para os fins à que se destina".

Art. 3º "O Chefe do Poder Executivo remanejará dotação orçamentária para os fins à que se destina".

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pelo parecer **FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
VICE PRESIDENTE

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO